

Terça-feira, 10 de abril de 2018 - Ano 20 - Edição 3.268 - Preço do exemplar: R\$ 2,00

**social**



Os melhores cliques com os destaques em eventos e comemorações de Fernandópolis e região estão na coluna **Social** do caderno **Extra Mais**. Na foto, destaque para a bela aniversariante, **Allana Garcia**. Confira também o resumo da sua novela favorita. Páginas **B1** e **B3**

**PREVISÃO DO TEMPO**

manha	tarde	noite
↑ 34°	0mm 0%	79% 42%
↓ 20°	chuva	umidade

Sol com algumas nuvens. Não chove.

Fonte: climatempo.com.br



**celebridades**

**"The Voice Kids me despertou a vontade de ser pai", diz apresentador André Marques**

André Marques quase chorou na final do "The Voice Kids", neste domingo (8). O apresentador contou, após anunciar que a votação estava encerrada, que está prestes a completar 25 anos na Globo e que o reality musical atiçou seu desejo de ter filhos. Página **B4**

**CERCA DE 5 MIL LITROS DE ETANOL VAZARAM**

## **Colisão entre caminhão-tanque e trem em linha férrea é investigada pela Polícia**

**A** Polícia Civil investiga as circunstâncias de um acidente ocorrido na noite da última sexta-feira, 6, no qual cerca de 5 mil litros de etanol vazaram do caminhão-tanque que tombou depois de ter sido atingido e arrastado por um trem carregado de soja em um

cruzamento com a linha férrea. O motorista passa bem, informou a usina responsável pela carga. Informações do boletim de ocorrência dão conta de que depois de mais de 10 horas do acidente ainda tinha combustível vazando do tanque que rasgou com o impacto da batida. Página **A5**



## **Fernandópolis ganhará 219 novas residências**



**O** Governo do Estado vai destinar R\$ 21,9 milhões para a Prefeitura de Fernandópolis construir novas moradias. O prefeito André Pessuto já assinou o convênio no último dia 05 com a Secretaria Estadual da Habitação.

**A seis meses do 1º turno, eleitor tem 30 dias para regularizar título eleitoral**

Os eleitores podem transferir, atualizar ou emitir o título eleitoral até 9 de maio para participar das eleições de 2018. O 1º turno ocorre em seis meses, no dia 7 de outubro. Se nenhum dos candidatos a presidente ou governa-

dor tiver mais da metade dos votos válidos, o 2º turno deve ocorrer em 28 de outubro. Os eleitores votam neste ano para presidente, governador, senador, deputado federal e deputado estadual ou distrital. Página **A3**

**CMDCA intensifica campanha 'O Leão é seu Amigo'**

Página **A3**

**Atletas fernandopolenses são medalhistas na 'Corrida Band'**

Página **A9**

**Atiradores do Tiro de Guerra visitam Batalhão de Lins**

Página **A10**

## **Mais de 40 agentes políticos já foram à Justiça reivindicar 13º e férias**

A Justiça de Jales já recebeu pelo menos 47 ações ajuizadas por ex-prefeitos, ex-vices, vereadores e ex-vereadores, onde os agentes políticos estão pleiteando o pagamento do 13º salário atrasado e das férias não gozadas. No total, eles pleiteiam o recebimento de mais de R\$ 1,1 milhão. O maior valor – R\$ 274 mil – está sendo pleiteado por cinco vereadores, três ex-vereadores, um ex-vice-prefeito de Mesópolis. Logo em seguida vem a pequena Dirce Reis, onde o ex-prefeito Roberto Carlos Visoná, o ex-vice-prefeito Aleixo Gilberto da Silva e pelo menos seis vereadores e ex-vereadores ajuizaram ações contra a Prefeitura local, reivindicando R\$ 233 mil. Página **A3**

## **Estado de São Paulo reduz mortes por acidentes de trânsito**

Pelo segundo ano consecutivo, o Governo do Estado de São Paulo reduziu, por meio de ações do Detran-SP e do Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, o número de acidentes com mortes nas vias paulistas. Página **A4**



**editorial****Os mais graves desafios**

**Q**uais são os mais graves desafios enfrentados pelo Brasil? Nos primeiros itens da lista certamente estariam a corrupção e a educação. Na verdade, ambos estariam na mesma linha desta lista, pois são problemas ligados desde a raiz.

O primeiro é o ranking sobre percepção da corrupção no mundo, realizado pela entidade Transparência Internacional, que leva em consideração a percepção que a população tem sobre a corrupção entre servidores públicos e políticos. Os quatro países com menor indicativo de corrupção são Dinamarca, Nova Zelândia, Finlândia e Suécia. O Brasil ficou na incômoda 79º posição, empattado com Bielorrússia, China e Índia (ao todo foram analisados 176 países).

O segundo indicador que me chama a atenção é o Ranking da Educação, realizado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, que leva em consideração o desempenho dos alunos no PISA, a média de anos que os alunos passam na escola e a porcentagem da população que está cursando ensino superior. Neste ranking, o Brasil amarga a penúltima pior classificação (de um total de 36 países analisados).

E lembra os países considerados menos corruptos

tos que citei no primeiro indicador? Pois então, todos figuram em ótimas colocações no Ranking da Educação. Finlândia em primeiro lugar, Suécia em terceiro, Nova Zelândia em 11º e Dinamarca em 14º.

Não é mera coincidência que países considerados menos corruptos tenham melhor desempenho em educação. Por isso é preciso ter clareza de que, sem o fortalecimento concreto da educação brasileira, através da criação e implementação de planos de curto, médio e longo prazo, contemplando o berçário à pós-graduação, é ilusório imaginar que superaremos o fantasma da corrupção que tanto mal faz ao nosso país.

A missão democrática nesse contexto começa nas urnas. Só merece o seu voto o candidato que te convencer ser competente para melhorar a educação. Tem que ter sensibilidade para ouvir quem está pensando a educação a partir da academia. Tem que ter peito para tratar o assunto como prioridade, ainda que ao final do mandato não haja todos os resultados esperados. Tem que saber que o problema da educação não se resolve em quatro anos, mas saber também que em quatro anos é possível preparar a "terra certinho", lançar as melhores sementes e começar a regar.

**■ EVENTO****Estudantes oferecem orientações à população na 4ª Feira de Saúde**

→ ASSESSORIA DE IMPRENSA

FEF

**N**a última sexta-feira, 6, foi realizada na cidade de Ouroeste a 4ª Feira de Saúde, organizada pela Secretaria Municipal de Saúde em parceria com os cursos de Biomedicina, Enfermagem, Estética, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Pedagogia da Fundação Educacional de Fernandópolis - FEF.

cina, Enfermagem, Estética, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Pedagogia da Fundação Educacional de Fernandópolis - FEF.

Orientações sobre o uso racional de medicamentos e de infecções sexualmente transmissíveis foram ofe-

recidas aos presentes, bem como foi dada assistência e orientação sobre o sistema auditivo, utilizando-se de um túnel gigante para explicação.

Exposição de stands de cuidados em saúde da criança, mulher e idoso foram expostos. Além disso,

atividades referente a saúde bucal, recreação no desenvolvimento do raciocínio lógico, alongamento, massagem terapêutica e limpeza facial foram desenvolvidas no evento, bem como teste de glicemia capilar, cálculo de IMC e tipagem sanguínea.



Evento contou também com a entrega de brindes e com apresentações de danças culturais

**o extra.net****EXPEDIENTE**

"O EXTRA.NET" é uma publicação independente do Grupo SEMANÁRIO & DIÁRIO ASSOCIADOS. Lenon Moreira Iquegami - ME - CNPJ nº: 19.885.882/0001-48

**Redação e Administração:**  
Rua Umbelina Audelina Correa, nº 275 – Jardim Residencial Por do Sol - Fernandópolis-SP - CEP 15.600-000 Fones: (17) 3462-1727 / 3442-2445

**Diretor e Editor:** Lenon Moreira Iquegami  
**Jornalista Responsável:** Cezar Felisbino da Silva  
**Redação:** Breno Guarneri, Lívia Caldeira e Marcela Barber  
**Diagramação:** Alisson Carvalho

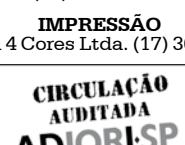
**E-mails:**  
**Atendimento Público e publicações:** contato@oextra.net  
**Redação:** redacao@oextra.net

**DIREÇÃO COMERCIAL**  
(ANÚNCIOS, PUBLICAÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS)  
Pobrus Instituto pobrusinstituto@hotmail.com

**REPRESENTAÇÕES:**  
- Nacional:  
- RGD Comunicação Ltda

- Regional:  
Pobrus Instituto (17) 3442-2445

**IMPRESSÃO**  
Editora 4 Cores Ltda. (17) 3632-4911



Este jornal não se responsabiliza por conceitos, opiniões, pareceres e outras manifestações emitidas em artigos assinados ou encartes que são de inteira responsabilidade de seus autores.

**imagem do dia**

Uma mulher palestina solta balões no local de uma manifestação na fronteira entre Israel e Gaza, no sul da Faixa de Gaza.



Tudo o que você precisa para sua construção.  
Av Carlos Barozzi, 982 - Brasilândia  
(17) 3465-9399



promida.comunicação.com



**ClimaCold**  
Ar Condicionado

Climatizando com estilo

Ligue e faça  
um orçamento  
sem compromisso



Av. da Saudade, 282  
Higienópolis  
Fernandópolis - SP  
e-mail: climacold.arcond@gmail.com



Jeferson

vivo 17 99628-6060

Claro 17 99168-5170

17 3442-7088

Venda, Instalação e Manutenção em Condicionadores de Ar

# Mais de 40 agentes políticos já foram à Justiça reivindicar 13º e férias



Ex-prefeito de Dirce Reis,  
Roberto Carlos Visoná

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

**A**Justiça de Jales já recebeu pelo menos 47 ações ajuizadas por ex-prefeitos, ex-vices, vereadores e ex-vereadores dos sete municípios atendidos pelo Fórum da Comarca, onde os agentes políticos estão pleiteando o pagamento do décimo-terceiro salário atrasado e das férias não gozadas. No total, eles pleiteiam o recebimento de mais de R\$ 1,1 milhão.

O maior valor – R\$ 274 mil – está sendo pleiteado por cinco vereadores, três ex-vereadores, um ex-vice-prefeito de Mesópolis. Logo em seguida vem a pequena Dirce Reis, onde o ex-prefeito Roberto Carlos Visoná, o ex-vice-prefeito Aleixo Gilberto da Silva e pelo menos seis vereadores e ex-vereadores ajuizaram ações contra a Prefeitura local, reivindicando R\$ 233 mil.

Em Santa Albertina, três vereadores da atual legisla-

tura e outros cinco ex-vereadores, além do ex-prefeito Antônio Pavarini de Matos, o Tal, também foram à Justiça em busca do décimo-terceiro perdido. No total, eles querem receber R\$ 229 mil.

A Prefeitura de Vitória Brasil é outra que não está livre das ações movidas por agentes políticos. O ex-prefeito Eliseu Alves da Costa, o atual vereador José Carlos Olhier e outros cinco ex-vereadores estão pleiteando R\$ 150 mil. Já em Pontalinda,

apenas um vereador – João da Viola – dois ex-vereadores e o ex-prefeito Guedes Marques Cardoso foram à Justiça. Juntos, eles estão pleiteando R\$ 107 mil.

A Prefeitura que parece mais tranquila com relação ao pagamento de direitos reivindicados na Justiça é a de Paranapuã. Por lá, nenhum ex-prefeito ou ex-vice protocolou ação na Justiça. Apenas uma vereadora – Maria José Martin – e cinco ex-vereadores ajuizaram

ações, que totalizam R\$ 88 mil. Por fim, em Jales, o único agente político que procurou a Justiça para receber férias e décimo-terceiro é a ex-prefeita Eunice Mistilides Silva, que está pleiteando o pagamento de R\$ 56,5 mil. Ela já obteve êxito na primeira instância (Juizado Especial) e é quase certo que obterá também na segunda (Colégio Recursal).

\*Com informações do Blog do Cardosinho

## ■ ATENÇÃO

# A seis meses do 1º turno, eleitor tem 30 dias para transferir, atualizar ou emitir título eleitoral

Prazo para procurar uma unidade da Justiça Eleitoral é até 9 de maio

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

Os eleitores podem transferir, atualizar ou emitir o título eleitoral até 9 de maio para participar das eleições de 2018. O 1º turno ocorre em seis meses, no dia 7 de outubro. Se nenhum dos candidatos a presidente ou governador tiver mais da metade dos votos válidos, o 2º turno deve ocorrer em 28 de outubro.

Os eleitores votam neste ano para presidente, governador, senador, deputado federal e deputado estadual ou distrital. O voto é obrigatório no Brasil. Apenas eleitores que têm menos de 18 anos ou mais de 70 anos não precisam votar. O voto também é facultativo para analfabetos.

O eleitor que completa 18 anos até 7 de outubro, dia do 1º turno, também precisa emitir o título eleitoral até 9 de maio. Esse também é o prazo para quem mudou de endereço e deseja transferir o título eleitoral. O procedimento exige a apresentação do comprovante de residência e de um documento oficial com foto em uma unidade do cartório eleitoral.

Para transferir o título, o elei-

tor deve residir a pelo menos três meses no novo município. Ainda é necessário, no mínimo, um ano da data do alistamento eleitoral ou da última transferência do título. Consulte o site do Tribunal Regional Eleitoral do seu estado.

Neste ano, a biometria será obrigatória em cerca de 2.800 cidades de todos os estados. Nesses municípios, os eleitores que não fizerem o cadastro biométrico devem ter o título de eleitor cancelado. Ainda, segundo o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), quem não votou nem justificou ausência nas últimas três eleições teve o título cancelado e deve procurar a Justiça Eleitoral para regularizar a situação.

A partir deste ano, o título eleitoral de uma pessoa transgênero trará apenas o nome social com o qual ela se identifica, e não terá o nome da certidão de nascimento. Pessoas trans poderão pedir a mudança no documento no cartório eleitoral da cidade também até 9 de maio.

### JUSTIFICATIVA ELEITORAL

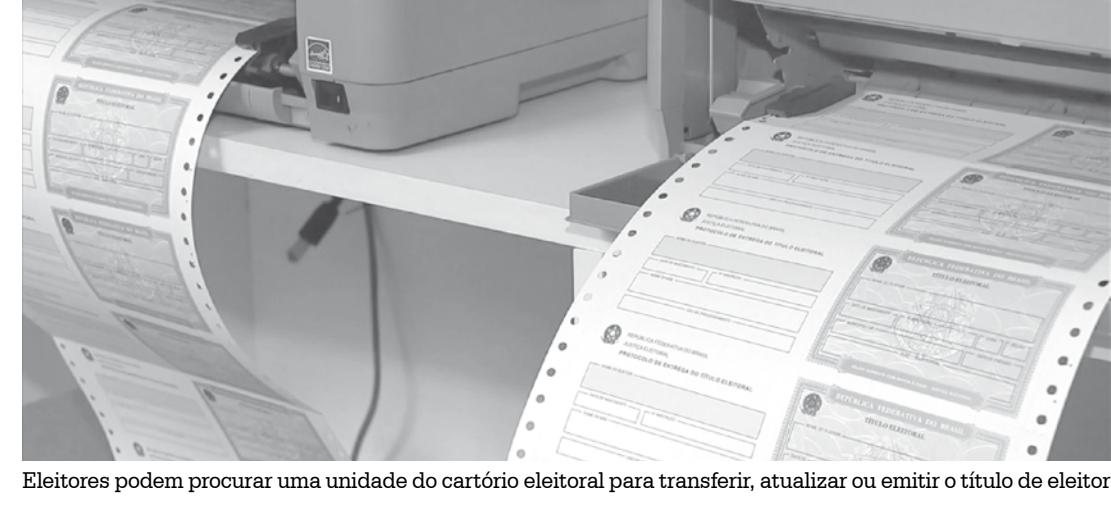
Cerca de 8 milhões de eleitores costumam justificar a ausência em eleições. Essa

parcela pode fazer a diferença em uma eleição polarizada, com muitos candidatos. Essa é a expectativa para a disputa para presidente em 2018. Por enquanto, há pelo menos 17 pré-candidatos à Presidência.

Nos últimos anos, o número de eleitores aptos cresceu enquanto o de justificativas eleitorais oscilou pouco. No 1º turno da eleição de 2016, 5,4% dos eleitores aptos justificaram a ausência.

Das 7.853.397 justificativas eleitorais apresentadas naquela disputa, 2.335.918 foram de eleitores inscritos no estado de São Paulo. É o maior número por estado no Brasil. Mais da metade desses eleitores estava fora da cidade em que estão registrados (domicílio eleitoral), mas ainda no estado de São Paulo. SP reúne, no total, 32,7 milhões de eleitores.

O TSE também divulga dados que mostram o perfil de quem justifica a ausência. Nos últimos anos, a faixa etária de 25 a 34 anos, por exemplo, foi a que mais teve justificativas de voto no 1º turno das eleições. Na disputa de 2016, foram cerca de 2,5 milhões de justificativas.



Eleitores podem procurar uma unidade do cartório eleitoral para transferir, atualizar ou emitir o título de eleitor

## publicações



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Minas Gerais, 993 – Centro – Fernandópolis/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 19/2018-SME

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, André Giovanni Pessutto Cândido, CONVOCA, com base na classificação do Concurso Público nº 01/2015-Area da Educação, promovido pelo IBFC (Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação), homologado pelo Decreto nº 7.492, de 06 de janeiro de 2016 e nos termos do Decreto nº 7.506, de 10 de fevereiro de 2016, que autoriza a contratação de professores por Tempo Determinado e conforme o Parecer Jurídico expresso por meio do ofício nº 019/2017 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico, os candidatos abaixo relacionados, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA nas funções de Professor de Educação Básica II: História comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua: Minas Gerais, nº 993, centro, Fernandópolis-SP, no dia 12 de ABRIL de 2018 (quinta-feira), as 17h15 para participar da atribuição de aulas, inclusive em SUBSTITUIÇÃO, de acordo com os Decretos nºs: 7.954 de 19 de dezembro de 2017 e nº 7.976 de 24 de janeiro de 2018 e da Resolução SME nº 02/2018 na função atividade docente e/ou abertura de portaria para SUBSTITUIÇÕES EVENTUAIS, conforme segue:

### PEB II – HISTÓRIA

CARGO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PEB-IIHISTÓRIA	ALESSANDRO HENRIQUE C. DIAS	42.884.819-9	1
PEB-IIHISTÓRIA	PEDRO HENRIQUE VIEIRA TENÓRIO	001691346	2
PEB-IIHISTÓRIA	JEMERSON QUIRINO DE ALMEIDA	30.414.724-2	3
PEB-IIHISTÓRIA	CAMILA BRAGA MORAES	43.815.020-X	4
PEB-IIHISTÓRIA	JOÃO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR	29.691.854-4	5
PEB-IIHISTÓRIA	IRIS CRISTINA FABRI PAIVA	56.880.897-6	6
PEB-IIHISTÓRIA	OLMEZINDA DIAS BATISTA PERONI	18.879.350-1	7
PEB-IIHISTÓRIA	SUZANA DOS SANTOS GERMANO	47.147.397-2	8
PEB-IIHISTÓRIA	ALDILENE GOMES DE SANTANA	39.839.712-0	9
PEB-IIHISTÓRIA	OCTAVIO VENDRAMEL NETO	338469242	10
PEB-IIHISTÓRIA	WIDSON TAINAN ROS MARTINS	451520348	11
PEB-IIHISTÓRIA	GISELE DE ANDRADE E SILVA	24.843.813-X	12
PEB-IIHISTÓRIA	NELIZE MARIA PAIVA	42.486.551-8	13
PEB-IIHISTÓRIA	JOSIAS DONISETI BELTRANI	36.530.522-4	14

### OBSERVAÇÕES:

- Na sessão de atribuição todos os candidatos deverão se apresentar munidos dos documentos pessoais (original), incluindo o comprovante de escolaridade exigida (original), conforme os requisitos estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 01/2015 para o referido cargo e, declaração oficial atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos diários e pelos dias da semana.
- Esta convocação não implica em contratação automática, estando esta condicionada as vagas existentes e às necessidades da Rede Municipal de Ensino. Somente após exame admissional e entrega de todos os documentos necessários para efetuar a contratação é que a atribuição da classe/aula e/ou a abertura de portaria para substituição eventual será validada.
- O NÃO comparecimento na data e horário determinados será considerado como desistência em relação à contratação temporária.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 09 de ABRIL de 2018.

- ANDRE GIOVANNI PEZZUTO CÂNDIDO -

PREFEITO MUNICIPAL

Três publicações: Dias 10, 11 e 12 de Abril de 2018.

1ª publicação: Terça-feira, dia 10 de Abril de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.268.

## ■ DESTINAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

# CMDCA promove capacitação e intensifica campanha ‘O Leão é seu Amigo’

→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promove entre os dias 26 e 28 de março uma capacitação para seus membros. Além da atualização e ampliação dos conhecimentos, o objetivo foi proporcionar o fortalecimento deste espaço de controle social e aperfeiçoar a construção coletiva de uma agenda de proposições para a Política de Atendimento e de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

“O recurso é utilizado nas ações desenvolvidas pelo Conselho, entre elas, no fi-

damento, é a intensificação da Campanha de Mobilização para Destinação do Imposto de Renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) “O Leão é seu amigo”, por meio de entrevistas em emissoras de rádio do município e divulgação em redes sociais.

Ao declarar o Imposto de Renda até o próximo dia 30, a pessoa física pode destinar até 3% e a pessoa jurídica 1% do imposto para o FMDCA.

“O recurso é utilizado nas ações desenvolvidas pelo Conselho, entre elas, no fi-

nanciamento de projetos para atendimento de crianças e adolescentes do município de Fernandópolis, através de organizações da sociedade civil”, explica o vice-prefeito e secretário municipal de Assistência Social e Cidadania, Gustavo Pinato.

### SOBRE O CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão formado por membros do poder público e da sociedade civil, que tem entre as funções propor, deliberar e acompanhar as políticas públicas em prol da infância e da adolescência.

## ■ TRÂNSITO

# Estado de São Paulo reduz mortes por acidentes de trânsito

Em 2 anos, número caiu 6,9%

→ ASSESSORIA DE IMPRENSA

Detran.SP

**P**elo segundo ano consecutivo, o Governo do Estado de São Paulo reduziu, por meio de ações do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran.SP) e do Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, o número de acidentes com mortes nas vias paulistas.

No ano passado, foram 5.645 registros, contra 5.727 em 2016 e 6.066 em 2015. A queda nesse período foi de

6,9%. O balanço está em campanha veiculada em TVs a partir deste fim de semana.

Os acidentes de trânsito são a maior causa de mortes no Estado. Para tentar mudar essa realidade, em 2015, foi criado o Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, unindo 10 Secretarias Estaduais, prefeituras e sociedade civil, além do Detran.SP.

O Movimento Paulista tem como objetivo reduzir o número de vítimas fatais com

base em fundamentos estratégicos da Organização das Nações Unidas (ONU). Foram criadas duas ferramentas inovadoras para prevenir acidentes nos locais e horários de maior risco: o Infosiga SP, banco de dados inédito com perfil da vítima e do acidente e tipo de veículo, e o Infomapa SP, que traz a posição geográfica das ocorrências com vítimas fatais no Estado. O resultado: menos mortes no trânsito pelo segundo ano seguido.

Desde 2016, o Detran.SP



Acidentes de trânsito são a maior causa de mortes no Estado

assinou convênios com 104 prefeituras para repassar, por meio do Movimento Pau-

lista, R\$ 110,5 milhões arrecadados com multas para serem utilizados em melho-

rias em infraestrutura, sinalização e programas de educação.

## ■ BRASIL

# Golpes e vazamentos de dados de cartões aumentam

Dica: desconfie de sites que oferecem preços abaixo do mercado



As principais foram a emissão de cartões de crédito, compra de eletrônicos e abertura de contas

→ Da REDAÇÃO  
contato@oextra.net

Os brasileiros fizeram R\$ 1,36 trilhão em compras com cartões no ano passado, de acordo com dados da Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços (Abecs). Quando são levadas em conta apenas as compras não presenciais feitas com cartões de crédito, com destaque para o comércio virtual, o montante chegou a R\$ 167,6 bilhões, uma alta de 16,5% em relação a 2016. Esse tipo de transação respondeu por 20% de todo o volume das transações

por meio de cartões de crédito. Entretanto, à medida que o uso de cartão no ambiente virtual cresce, as tentativas de fraude seguem o mesmo ritmo.

Um levantamento feito pela empresa UPX Technologies, especialista em segurança digital, mostrou que até março desse ano foram registrado 77.300 casos de vazamento de dados de cartão de crédito das principais instituições financeiras do país. Segundo dados do Indicador Serasa Experian de Tentativas de Fraude, em janeiro, foram registradas 161.097 tentativas de golpe no Brasil, al-

ta de 7,1% em relação a dezembro. Isso significa uma a cada 16,6 segundos. As principais foram a emissão de cartões de crédito, compra de eletrônicos e abertura de contas. Todos os procedimentos valendo-se de dados vazados de terceiros.

#### FIQUE DE OLHO

##### Vírus

Ao fazer uma compra online, confira se o antivírus do computador está funcionando e atualizado.

##### Compras em sites

Certifique-se de que o site é seguro. Procure certificações de associações de direito do con-

sumidor e proteção online, normalmente, no fim da página. Observe se na barra de digitação o site começa com "https".

##### Links

Tenha atenção com mensagens ou e-mails de origem desconhecida. Ao clicar em um link recebido por algum meio eletrônico, você pode ser direcionado a um site malicioso.

##### Atenção

Desconfie de sites que oferecem preços abaixo do mercado. Algumas páginas oferecem ofertas muito atrativas para roubar dados dos consumidores.

## publicações

**Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Fernandópolis - SP**

Ricardo Alexandre Barbieri Leão - Oficial

Rua Rio de Janeiro, 1755 - Centro - Fernandópolis - SP - CEP 15600-000 - Tel. (17) 3442-5838 - www.rifernandopolis.com.br



#### - EDITAL -

#### (LOTEAMENTO "RESIDENCIAL SÃO MATEUS")

RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis – Estado de São Paulo.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela proprietária **DOURADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE VOTUPORANGA LTDA**, CNPJ nº 26.722.099/0001-29, com sede em Votuporanga-SP, na Avenida das Nações, nº 2.123, Distrito Industrial, neste ato representada pelo administrador Alessander Penha Gregório, RG.16.100.840-SSP/SP e CPF.080.850.158-54, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Votuporanga-SP, na Rua Amazonas, nº 3.975, apto 91, Patrimônio Novo, foi apresentado neste Registro Imobiliário, o memorial e demais documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei 6.766/79, que se encontram à disposição dos interessados para exame, acompanhados de requerimento para o registro do LOTEAMENTO denominado "**RESIDENCIAL SÃO MATEUS**", do imóvel da **matrícula 57.169**, deste Registro Imobiliário, localizado no lado ímpar da Rua Lourenço Taques, no perimetro urbano da cidade de Ouroeste-SP, com área de **49.992,00 m<sup>2</sup>** (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois metros quadrados).

O loteamento é constituído por 187 lotes, divididos em 11 quadras, com área de 30.857,73 m<sup>2</sup>, sistema viário, com área de 16.634,12 m<sup>2</sup> e áreas institucionais, com área de 2.500,15 m<sup>2</sup>, perfeitamente caracterizado no memorial descritivo e planta apresentados para registro, que foram devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Ouroeste-SP, e demais órgãos competentes, conforme croqui anexo. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no quadro de avisos deste cartório e publicado por três (03) dias consecutivos pela imprensa local, pedindo o registro ser impugnado dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Ultimado o prazo sem impugnação, será efetivado o registro do LOTEAMENTO, nos termos do artigo 19, da referida Lei 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis-SP, 05 de abril de 2018. Eu, Ricardo Alexandre Barbieri Leão, Oficial, digitei, conferi, dou fé, subscrevi e assinei.

**RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO**

Oficial de Registro

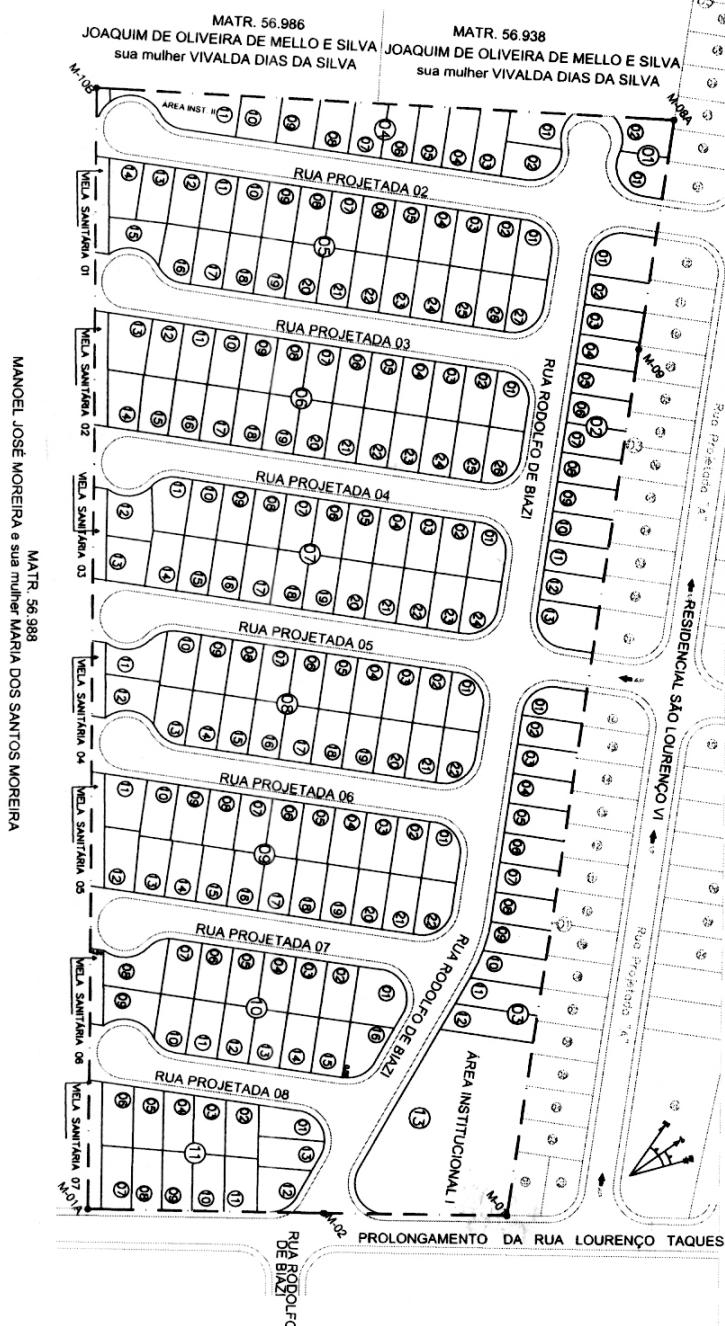
Três publicações: Dias 06, 07 e 10 de Abril de 2018

1ª publicação: Sexta-feira, dia 06 de Abril de 2018.

2ª publicação: Sábado, dia 07 de Abril de 2018.

3ª publicação: Terça-feira, dia 10 de Abril de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.268.



■ CERCA DE 5 MIL LITROS DE ETANOL VAZARAM

# Colisão entre caminhão-tanque e trem em linha férrea é investigada pela Polícia

→ BRENO GUARNIERI

contato@oextra.net

**A**Polícia Civil investiga as circunstâncias de um acidente ocorrido na noite da última sexta-feira, 6, no qual cerca de 5 mil litros de etanol vazaram do caminhão-tanque que tombou depois de ter sido atingido e arrastado por um trem carregado de soja em um cruzamento com a linha férrea. O acidente aconteceu no trecho entre Meridiano e Valentim Gentil. O motorista passa bem, informou a usina responsável pela carga.

Informações do boletim de ocorrência dão conta de que

depois de mais de 10 horas do acidente ainda tinha combustível vazando do tanque que rasgou com o impacto da batida. Para evitar uma explosão, uma equipe faz trabalho de rescaldo. Além do etanol, pelo menos 100 litros de óleo diesel também vazaram. A usina onde o caminhão carregou a carga informou que, "por volta das 19h, o veículo saiu em comboio para seguir viagem quando, ao atravessar a linha férrea, foi colidido quando menos esperava, pois a ferrovia não existe sinalização. Sendo assim o trem trafegava com os faróis apagados e não emitiu sinalização sonora".

## ACIDENTE

Um caminhão-tanque que transportava 40 mil litros de etanol tombou na noite de sexta-feira depois de ter sido atingido e arrastado por um trem carregado de soja em um cruzamento com a linha férrea.

Segundo informações do Corpo de Bombeiros, o motorista do veículo tentou atravessar a via férrea, mas por motivos ainda desconhecidos, não conseguiu. A concessionária responsável pela via férrea informou que a ferrovia foi liberada por volta de meia-noite e meia desse sábado. Também esclareceu que o caminhão estava parado sobre a linha no momento em que o trem se aproximava.



Caminhão-tanque carregado de etanol tomba após ser atingido por trem em linha férrea

## ■ LEI SECA

## 25 motoristas são autuados na região durante o final de semana

→ ASSESSORIA DE IMPRENSA

Detran.SP

O Programa Direção Segura – ação coordenada pelo Detran.SP para a prevenção e redução de acidentes e mortes no trânsito causados pelo consumo de álcool combinado com direção – autuou 25 pes-

soas em operação de fiscalização da Lei Seca realizada entre noite de sábado, 07, e a madrugada deste domingo, 08, em Santa Fé do Sul. Durante a blitz, foram fiscalizados 181 veículos. Ao todo, 25 condutores foram autuados por embriaguez ao volante. Eles terão

de pagar multa no valor de R\$ 2.934,70, além de responder a processo administrativo no Detran.SP para a suspensão do direito de dirigir por 12 meses.

Dois dos motoristas, além dessas penalidades, também responderão na Justiça por crime de trânsito porque apre-

sentaram índice a partir de 0,34 miligramas de álcool por litro de ar expelido no teste do etilômetro ou por terem a embriaguez atestada em exame clínico realizado por médico-perito da Polícia Técnico-Científica. Se condenados, poderão cumprir de seis meses

a três anos de prisão, conforme prevê a Lei Seca, também conhecida como "tolerância zero".

## AÇÃO INTEGRADA

Lançado no Carnaval de 2013, o Programa Direção Segura integra equipes do Detran.SP, das polícias Militar, Civil e Técnico-Científica. Pela Lei Seca

(lei 12.760/2012), todos os motoristas flagrados em fiscalizações têm direito a ampla defesa, até que a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) seja efetivamente suspensa. Se o condutor voltar a cometer a mesma infração dentro de 12 meses, o valor da multa será dobrado.

## publicações



Instituto de Previdência Municipal

CNPJ 65.711.285/0001-14

**COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL  
PELA REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
DE FERNANDÓPOLIS - IPREM  
EDITAL N° 06/2018**

**CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM, Autarquia Municipal, portadora do CNPJ nº 65.711.285/0001-14, com sede à Avenida Milton Terra Verdi, nº 926, Centro, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, através da Comissão Eleitoral responsável pela Realização do Processo Eleitoral do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis/SP CONVOCA a todos os servidores da municipalidade, ativos, inativos e pensionistas do IPREM, para as ELEIÇÕES DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis – IPREM, a realizar-se no dia 11 de abril de 2018, na sede da Câmara Municipal de Fernandópolis, durante o período das 6h30min (seis horas e trinta minutos) às 17h (dezessete horas).

OS ELEITORES DEVERÃO COMPARECER NO LOCAL ACIMA MENCIONADO MUNIDOS DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO QUE CONTENHA FOTO.

Fernandópolis, 09 de abril de 2018.

**ELVIS PEREIRA SOCORRO DOS SANTOS**

Secretário da Comissão de Eleição

**ANTONIO CARLOS BATISTA**

Membro da Comissão de Eleição

**BIANCA DUTRA BATISTA**

Membro da Comissão de Eleição

**VANESSA RUY ORATI MAZETI**

Membro da Comissão de Eleição

**VALENTIN JOSÉ CAMILO**

Presidente da Comissão de Eleição

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES**

C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, através do Senhor Prefeito Municipal JOSE CARLOS BARUCI, faz saber que, de acordo com o transcritto na ata do certame e ausência de recurso de prazo recursal da Lei 10.520/02, HOMOLOGA o parecer do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 4.902/2018, e ADJUDICA, o Item a empresa abaixo relacionada, referente ao Pregão Presencial nº.08/18 – Processo nº. 0021/18.

NOME DAS EMPRESAS	ITENS POR EMPRESA	Nº DE LOTES	TOTAL GERAL
DJANIRA RUY FERREIRA 36591141898	01	01	R\$.19.990,00
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$. 19.990,00</b>

S.J. das Duas Pontes, 05 de abril de 2.018

**-JOSE CARLOS BARUCI**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 2.179 DE 28 DE MARÇO DE 2018**

(Dispõe sobre o desligamento de servidor do quadro de pessoal civil, deste Município)

JOSE CARLOS BARUCI, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo etc, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE DECRETAR O SEGUINTE:**

ARTIGO 1º- Fica o servidor VALDECIR CARDOSO DA SILVA, Rg 11.633.411-3/SSP/SP e CPF. 974.195.758-00, desligado do quadro de pessoal civil, deste Município, no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II, REFERENCIA 15-G, com efeito retroativo a partir 19 de Março de 2018, pelo motivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, conforme Portaria nº 02/2018 de 16 de Março de 2018, do Instituto de Previdência Municipal- IPREM.

ARTIGO 2º- A aposentadoria deu-se com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea 'b', § 3º da Constituição Federal; combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 2003; Artigo 36, inciso II da Lei Complementar nº 020 de 22 de fevereiro de 2006.

ARTIGO 3º- O departamento pessoal desta Prefeitura, fica autorizado em proceder a exclusão da folha de pagamento do servidor VALDECIR CARDOSO DA SILVA, do cargo de Operador de Maquinas Pesadas II, Referencia 15-G, retroagindo os efeitos a partir de 19/03/2018, em razão de aposentadoria concedida.

ARTIGO 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João das Duas Pontes, 28 de março de 2018.

**JOSE CARLOS BARUCI**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**LINDOMAR ROBERTO VISSOTI**

Diretor Mun. de Administração

*Uma publicação: Terça-feira, dia 10 de Abril de 2018.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 3.268.*

**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO N°. 256/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 064/2017.

CONTRATADO: ANA ROBERTA DA SILVA ALCANTARA

VALOR: R\$ 2.691,00 ASSINATURA: 04/04/2018.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER AO TIRO DE GUERRA E SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE, QUE SERÃO CONSUMIDOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 90 (NOVENTA) DIAS. AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS MEDIANTE A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE." ATA N° 030/17. Mod. Pregão N°. 025/2017.

Fernandópolis-SP, 09 de abril de 2018.

**RAFAEL VIEIRA MENEZES**

GERENTE DE SUPRIMENTOS

*Uma publicação: Terça-feira, dia 10 de Abril de 2018.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 3.268.*

**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS****TERMO DE ENCERRAMENTO**

PREGÃO N° 021/2017.

PROCESSO N° 058/2017.

Fica encerrado o Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE CURTIVOS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS PACIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES", provenientes da Ata de Registro de Preços nº 019/2017 da empresa vencedora: SOQUIMICA - LABORATÓRIOS LTDA – EPP e da Ata de Registro de Preços nº 020/2017 da empresa vencedora MUNDIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, cujas vigências expiram-se em 05 de abril de 2017.

Fernandópolis-SP, 09 de abril de 2018.

**FLÁVIA C. F. DOIMO DE MELO**

Gestora da Ata de Registro de Preço

*Uma publicação: Terça-feira, dia 10 de Abril de 2018.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 3.268.*

**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS****NOTIFICAÇÃO**

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses: 1) R\$ 256,62 (Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos) relativos ao SNA – Simples Nacional, distribuídos dia 09/04/2018. 2) R\$ 8.258,57 (Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos) relativos à União – FNAS – IGD Bolsa Família, distribuídos dia 06/04/2018. Fernandópolis, 09 de Abril de 2018.

Atenciosamente,  
**SEBASTIÃO CARLOS BESTETI**

Secretário Municipal da Fazenda

*Uma publicação: Terça-feira, dia 10 de Abril de 2018.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 3.268.*

**CONSÓRCIO CONTEMPLADO**

**CRÉDITO R\$ 325 MIL**

**PARA COMPRA DE IMÓVEL / CONSTR. / CAPITAL GIRO**

**PEÇO R\$ 33 MIL + TRANSF. DIV.**

**(17) 99616-2086 (PARTIC.)**

**Acesse nosso site:** [www.oextra.net](http://www.oextra.net)



## publicações


**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**
**264110 - SEC MUNIC DE TRANS, TRANSPORTE E POSTURA URBANA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
EMH9365	5F000031478	17/12/2016	605-0 1	R\$ 293,47
ERJ4183	5F000035383	15/12/2017	545-2 1	R\$ 195,23
EYQ0298	5F000035382	15/12/2017	545-2 1	R\$ 195,23
EGH1459	5F000034697	20/12/2017	605-0 2	R\$ 293,47
CBZ8139	5F000034902	18/01/2018	736-6 2	R\$ 130,16

*Três publicações: Dias 10, 11 e 12 de Abril de 2018.  
1ª publicação: Terça-feira, dia 10 de Abril de 2018.  
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.268.*

Aquisição de livros jurídicos para utilização na procuradoria geral do município. Aquisição de nutrições que serão utilizados por pacientes de ações judiciais do município. Aquisição de medicamentos que serão necessários para atender pacientes cadastrados na rede pública de saúde. Aquisição de peças e serviços para reparos me veículo da secretaria municipal de obras. Aquisição de materiais para uso em reparos diversos no município pela secretarias municipais de agricultura e obras. Aquisição de peças para utilização em reparos de escavadeira hidráulica.

Fernandópolis, 09 de Abril de 2018.  
**SEBASTIÃO CARLOS BESTETI –**  
**Secretário Municipal da Fazenda**  
*Uma publicação: Terça-feira, dia 10 de Abril de 2018.  
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.268.*


**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**
**264110 - SEC MUNIC DE TRANS, TRANSPORTE E POSTURA URBANA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo.

Abaixo discriminado notifica os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem em 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silvares, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUPATEMPO FERNANDÓPOLIS.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
NSD1672	5F000035998	27/02/2018	762-5 1
DNL9872	5F000028297	28/02/2018	736-6 2
BOU9979	5F000036144	28/02/2018	545-2 1
DVS9646	5F000028300	28/02/2018	736-6 2
NUF2278	5F000035889	28/02/2018	519-3 0
HED5482	5F000035624	03/03/2018	546-0 0
ONV0397	5F000036145	03/03/2018	545-2 1
BKZ4103	5F000033805	04/03/2018	605-0 1
EBN9706	5F000036002	05/03/2018	763-3 1
DXM6364	5F000036053	05/03/2018	605-0 1
DXM6364	5F000036054	05/03/2018	545-2 1
EYW5212	5F000036004	05/03/2018	763-3 1
NKQ0599	5F000036000	05/03/2018	763-3 2
DXT4710	5F000036005	06/03/2018	763-3 2
DGI6160	5F000036006	06/03/2018	599-1 0
MPP6567	5F000035916	07/03/2018	736-6 2
ETK4058	5F000034325	07/03/2018	605-0 1
FVD4284	5F000036155	08/03/2018	763-3 2
EWB4709	5F000035192	08/03/2018	545-2 1
COO8156	5F000035016	09/03/2018	546-0 0
FHB0595	5F000024614	10/03/2018	763-3 2
KBY6457	5F000035193	10/03/2018	653-0 0
EPK3118	5F000035581	10/03/2018	736-6 2
ENF2920	5F000035580	10/03/2018	736-6 2
DRI0355	5F000035425	11/03/2018	736-6 2
CQX4536	5F000036009	13/03/2018	545-2 1
EVG9228	5F000036007	13/03/2018	763-3 1
GJW5638	5F000035948	14/03/2018	545-2 5
FRF9949	5F000035163	14/03/2018	763-3 1
EWW7953	5F000035947	14/03/2018	573-8 0
FWQ2433	5F000035949	14/03/2018	545-2 5
HOG2607	5F000036294	15/03/2018	763-3 2
DOD5283	5F000034980	15/03/2018	545-2 1
DXY7394	5F000035953	15/03/2018	736-6 2

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FMD4727	5F000034931	15/03/2018	736-6 2
EYZ9202	5F000036291	15/03/2018	545-2 1
GKG3151	5F000036029	16/03/2018	763-3 2
KQP5838	5F000033807	16/03/2018	736-6 2
ETL8859	5F000035899	17/03/2018	736-6 2
EGC9314	5F000035955	17/03/2018	653-0 0
EOM2750	5F000035849	22/03/2018	545-2 1

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

- Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;
- Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;
- Copia do CRV ou CRLV (documento do veículo);
- Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.
- Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.
- Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.
- Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:
- Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.
- Copia da notificação de autuação
- Copia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.
- Copia do CRV ou CRLV (documento do veículo).
- Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.
- Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

**AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

*Três publicações: Dias 10, 11 e 12 de Abril de 2018.  
1ª publicação: Terça-feira, dia 10 de Abril de 2018.  
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.268.*

## publicações



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

**TERMO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 019/2018**

A requerimento do Sr. Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo fica alterado o descritivo do item 01 do Anexo VIII do edital que regula o presente procedimento licitatório sendo que a descrição atualizada encontra-se à disposição no site do Município de Fernandópolis, no endereço [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br), no edital revisado.

Fica redesignado para o dia 23 de abril de 2018, às 14:00 horas, a sessão de recebimento de envelopes e lances, no Paço Municipal de Fernandópolis, sito à Rua Bahia, nº 1.264, Fernandópolis-SP.

Os demais termos ficam ratificados.

Fernandópolis, 09 de abril de 2018.

**CARLOS ALBERTO BUOSI**

OAB/SP 98.969

*Uma publicação: Terça-feira, dia 10 de Abril de 2018.  
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.268.*



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 274/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO Nº. 007/2018.

Contratado: RODRIGUES, NOVAIS & CARVALHO LTDA ME.  
VALOR: R\$ 88.000,00 ASSINATURA: 09/04/2018  
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PISOS INTERTRAVADOS QUE SE-  
RÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DE CANALETAS EM DIVER-  
SAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP,  
COM ENTREGA E PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE  
EM ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A CONTAR DA SOLICITA-  
ÇÃO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10  
(DEZ) DIAS". MOD. PREGÃO Nº. 003/2018.

Fernandópolis-SP, 09 de abril de 2018.

**RAFAEL VIEIRA MENEZES**

GERENTE DE SUPRIMENTOS

*Uma publicação: Terça-feira, dia 10 de Abril de 2018.  
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.268.*



**ASSOCIAÇÃO DOS  
PEQUENOS PRODUTORES  
RURAIS ASSENTADOS  
“SANTA RITA”**

CNPJ: 59.851.311/0001-07

**COMUNICADO**

A Associação dos Pequenos Produtores Rurais Assentados Santa Rita – CNPJ 59.851.311/0001-07, Proposta de Negócio nº 13-446-01-2015, localizada na Estr. Mun. Vicinal saindo de Turmalina para Populina a 3 km, Bº Córrego do Gregório – Assentamento Santa Rita - Populina/SP. COMUNICA que efetuará a aquisição de 01 (uma) Maquina para beneficiar citros na largura de 900 mm contendo: 01 esteira de escolha tipo rolete (galvanizado) medindo 2.500mm de comprimento por 900 mm de largura, 01 tanque de imersão construído em fibra de vidro medindo 5.000 mm de compr. por 1.200mm larg juntamente a 01 esteira interna com laterais de inox, 01 aplicado de inox com bomba dosadora, 01 lavador com 20 escovas de nylon, 01 pre-secador com 10 roletes de espuma e 10 roletes espremedores, 01 secador com 20 escovas de nylon e coco, 01 polidor com 20 escovas de pelo, 01 aplicador de cera inferior com 10 escovas de pelo, 01 aplicador de cera orbital com dosagem eletrônica da cera, Cinco ventiladores simples, 01 forno medindo 8.000 mm de comp por 900 mm de larg, juntamente com 01 turbina de sucção com queimador (80.000 calorias ), e controlador de temperatura eletrônico, 01 lona transportadora medindo 3.000mm de comp por 400mm de larg, 01 classificador de roletes lineares com 8 bancas simples laterais e 01 balcão frontal, Maquina inteira tracionada por motores redutores acoplados diretamente ao eixo e 01 (uma) Maquina para beneficiar legumes medindo 900 mm contendo: 01 virador de caixas com grade, 08 escovas de nylon, 08 roletes de espuma (com 8 roletes espremedores), 09 escovas de pelo, 02 Ventiladores , 01 bica Final , referente a Proposta de Negócio nº 13-446-01-2015, com o apoio do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado, com o objetivo de apoiar organizações de produtores rurais familiares no acesso ao mercado. O período para envio de propostas é de 10/04/2018 até às 08:30 horas do dia 19/04/2018. As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, na sede da Associação, no endereço: Estr. Mun. Vicinal saindo de Turmalina para Populina a 3 km, Bº Córrego do Gregório, CEP: 15.670-000 – Assentamento Santa Rita – Populina/SP, e ou email: [associacao.aprasr@gmail.com](mailto:associacao.aprasr@gmail.com) até as 08:30 horas do dia 19/04/2018. As informações e orientações necessárias poderão ser obtidas na íntegra junto a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Assentados Santa Rita - APRASR, pelo e-mail: [associacao.aprasr@gmail.com](mailto:associacao.aprasr@gmail.com) ou pelo telefone 17-99656-3872 ou Contato com Luciene e Edison Francisco no Sítio São Paulo – lote 06 – Assentamento Santa Rita- Bº Córrego Gregório, Turmalina/SP, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h. A abertura das propostas será no dia 19/04/2018 às 10:00 horas na sede da Associação.

**EDISON FRANCISCO**

Presidente

PROJETO DE ASSENTAMENTO SANTA RITA – ÁREA COMUNITÁRIA  
POPULINA – SP – CEP 15.670-000  
(17) 99656-3872

*Uma publicação: Terça-feira, dia 10 de Abril de 2018.  
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.268.*



**INFECÇÃO VIRAL CONTAGIOSA**

# Município acompanha surto da síndrome Mão Pé Boca

12 crianças foram acometidas pela doença



Síndrome é caracterizada por pequenas feridas na cavidade oral e erupções nas mãos e nos pés

→ **SECOM**

Prefeitura de Fernandópolis

**O** estado de São Paulo tem sofrido surtos de Síndrome Mão Pé Boca e alguns casos começaram a surgir também em Fernandópolis. Por este motivo, a Secretaria Municipal de Saúde de Fernandópolis está intensificando a busca e acompanhamento dos casos da doença.

Hoje, Fernandópolis acompanha um surto com 12 crianças que foram acometidas pela síndrome, porém, a quantidade de casos confirmada no município pode ser maior, tendo em vista que o controle da doença passou a ser realizado a partir da semana passada, segundo determinação do Grupo Regional de Vigilância Epidemiológica.

A síndrome Mão Pé Boca, também chamada de doença Mão Pé Boca, é uma infecção viral contagiosa muito comum em crianças, que é caracterizada por pequenas feridas na cavidade oral e erupções nas mãos e nos pés. Na maioria dos casos, é uma doença branca e benigna, que desaparece espontaneamente após alguns dias sem causar nenhum tipo de complicação. O maior problema costuma ser o risco de desidratação, pois a dor de garganta pode de fazer com que a criança pare de aceitar alimentos e líquidos.

De todas as principais causas de exantemas febris (febre + manchas vermelhas na pele), a doença Mão Pé Boca é uma das mais fáceis de ser diagnosticada, devido ao seu típi-

co envolvimento da mucosa oral, solas dos pés e palmas das mãos. Ela ocorre frequentemente nas crianças com menos de 5 anos, mas pode, eventualmente, acometer adultos.

O vírus que causam a doença mão pé boca podem ser transmitidos por contato com secreções das vias respiratórias, secreções das feridas das mãos ou dos pés e pelo contato com fezes dos pacientes infectados. Isso significa que o Vírus Coxsackie (e os outros vírus causadores da SMPB) podem ser transmitidos nas seguintes situações: beijar alguém infectado; ter contato com secreções respiratórias, geralmente através da tosse ou espirro; beber água contaminada; apear a mão de alguém contaminado; ingerir alimentos

preparados por alguém infectado, que não tenha feito a higienização adequada das mãos; contato com brinquedos ou objetos que possam ter sido contaminados por mãos sujas; contato com roupas contaminadas; trocar fraldas de crianças contaminadas.

Geralmente, a fase de maior contágio da síndrome mão pé boca é durante a primeira semana de doença. Porém, mesmo após a cura, o paciente pode permanecer eliminando o vírus nas fezes, o que o mantém contagioso durante dias ou até semanas depois dos sintomas terem desaparecido. A maioria dos adultos que se contamina com o Vírus Coxsackie não desenvolve sintomas, mas eles podem ser transmissores assintomáticos do vírus.

**publicações**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'OESTE

### -EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO -

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei nº. 8666/93 – e suas posteriores alterações)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato(RESUMO) ou dele conhecimento tiverem, que processou-se pela Prefeitura Municipal de GUARANI D'OESTE uma licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº. 007/2018 (Processo nº. 014/2018) e que, após a devida homologação e adjudicação, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:

PREGÃO Nº. 007/2018 - PROCESSO Nº. 014/2018

CONTRATO Nº. 037/2018, 038/2018, 039/2018, 040/2018, 041/2018,

042/2018, 043/2018 e 044/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI D' OESTE

CONTRATADO: CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA-EPP, no valor de R\$ 10.922,82 (dez mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos); CIRURGICA OLÍMPIO EIRELI – EPP, no valor de R\$ 13.184,80 (treze mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA EPP, no valor de R\$ 41.376,90 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos); MAMED COMERCIAL LTDA – EPP, no valor de R\$ 1.931,35 (um mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos); MEDCEDRAL COMÉCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA- ME, no valor de R\$ 600,40 (seiscientos reais e quarenta centavos); MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 7.040,17 (sete mil, quarenta reais e dezessete centavos); PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR – EIRELI – EPP, no valor de R\$ 4.828,50 (quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); SÓQUIMICA LABORATORIOS LTDA, no valor de R\$ 3.001,90 (três mil, um real e noventa centavos)

OBJETO: Aquisição de Materiais de Enfermagem para a Unidade Básica de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a 31 de dezembro de 2018.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após entrega do objeto e mediante apresentação da nota fiscal

PRAZO DE ENTREGA: A contratada realizará a entrega do objeto de forma parcelada, conforme requisição do setor responsável.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2018. NADA MAIS. E, para constar e efeitos legais, fiz publicar o presente, nos termos da lei. Eu,

(Paulo Henrique de Souza Silva), Enc. Set. Licitação., digitei, imprimi e subscrevi.

Guarani D' Oeste, 04 de abril de 2018.

-NILSON TIMPORIM CAFFER-

-Prefeito Municipal-

*Uma publicação: Terça-feira, dia 10 de Abril de 2018.*

*O EXTRA.NET - Edição Nº 3.268.*



## PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei Municipal nº 3.493, de 08 de julho 2009, e os artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 3.981, de 28 de junho de 2012, Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, e/ou extravio do comprovante de entrega de correspondência, ou, ainda, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

#### CIENTIFICA:

O(s) Autuado(s), pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), responsável(is) pelo(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado a apresentação de Defesa Administrativa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do quinto dia da data da última publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental. Nos casos em que já tenha sido efetuado o pagamento das multas, favor desconsiderar a publicação do presente edital.

I – Proprietário/Responsável do imóvel localizado na Rua Santa Luzia, nº 715, bairro Corinto, código da notificação R.S 009/2018;

II – Proprietário/Responsável do imóvel localizado na Rua Paraíba, nº 270, bairro Vila Bom Jesus, código da dívida 1288929, ref.: A13/2018;

III – Proprietário/Responsável do imóvel localizado na Rua Pernambuco, nº 1346 – bairro Jardim Nova Aparecida, código da dívida 1291469, ref.: A17/2018;

IV – Proprietário/Responsável do imóvel localizado na Rua Pernambuco, nº 2576 – bairro Centro, código da dívida 1291804, ref.: R.S 01/2018;

V – Proprietário/Responsável do imóvel localizado na Av. Francisco de Oliveira, nº 243 – bairro Jardim Santa Catarina, código da dívida 1292125, ref.: A24/2018;

VI – Proprietário/Responsável do imóvel localizado na Rua São Mateus, nº 655 – bairro Jardim São Lucas, ref.: notificação.

Fernandópolis, 06 de abril de 2018.

- ESTEFANI SUANA SUGAHARA -

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

*Três publicações: Dias 07, 10 e 11 de Abril de 2018.*

*1ª publicação: Sábado, dia 07 de Abril de 2018.*

*2ª publicação: Terça-feira, dia 10 de Abril de 2018.*

*O EXTRA.NET - Edição Nº 3.268.*



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE FERNANDÓPOLIS

Lei Municipal nº 2.817 de 22 de setembro de 2003

### REGIMENTO INTERNO

O Conselho Municipal do Idoso - CMI , por deliberação de seus membros, reformulou o seu regimento interno.

#### CAPITULO I

##### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FUNÇÃO

Artigo 1º - O Conselho Municipal do Idoso - CMI, criado pela Lei Municipal nº 2.817, de 22 de setembro de 2003, com sede e foro no Município de Fernandópolis - SP, é um órgão colegiado de caráter público, sem fins lucrativos, credo público ou religioso, que se regerá por este Regimento e resoluções da Assembléia Geral, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Artigo 2º - O Conselho Municipal do Idoso, órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, tem por finalidade congregar e conjugar esforços dos órgãos públicos, entidades privadas e grupos organizados, que tenham em seus objetivos o atendimento de pessoas idosas, estabelecendo as diretrizes e aplicabilidade dessa política em consonância com a Política Nacional e Estatuto do Idoso.

#### CAPITULO II

##### DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 3º - Compete ao CMI :

I - a formulação da política de promoção, de proteção e de defesa dos direitos do idoso, atuando no sentido da plena inserção do idoso na vida socio-econômica e político-cultural do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, objetivando, ainda, por consequência, a eliminação de qualquer tipo de preconceito;

II - o estabelecimento de prioridades de atuação e de definição da aplicação dos recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal do Idoso;

III - o acompanhamento, elaboração de relatórios e avaliação em colegiado de visitas realizadas por esse Conselho, de denúncias de irregularidades em instituições de atendimento à pessoa idosa no município;

IV - o acompanhamento da concessão de auxílios, subvenções e verbas de representação parlamentar às entidades filantrópicas atuantes no atendimento ao idoso;

V - a deliberação sobre movimentação de recursos financeiros destinados ao Fundo Municipal do Idoso pela União e Estado ao Município;

VI - a proposição, aos poderes constituídos, de modificações nas estruturas do Conselho, caso algum membro pedir dispensa do cargo a qualquer tempo, neste caso, o CMI solicitará imediatamente a entidade a qual pertence seu substituto imediato e comunicará o Prefeito do Município, que faça o mesmo através de Portaria;

VII - o oferecimento de subsídios para a elaboração de leis atinentes aos interesses do idoso em todos os níveis;

VIII - o incentivo e o apoio à realização de eventos sociais e culturais, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos interesses e direitos do idoso;

IX - o pronunciamento, a emissão de pareceres e a prestação de informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, à proteção e a defesa dos direitos do idoso;

X - a avaliação e aprovação, de acordo com critérios estabelecidos na forma regimental, do cadastramento de entidades de defesa ou de atendimento ao idoso, que pretendam se integrar ao Conselho;

XI - o recebimento e encaminhamento de petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa, por desrespeito aos direitos assegurados aos idosos, com a adoção de medidas cabíveis;

XII - para melhor desempenho o Conselho poderá convidar especialistas para colaborar com as reuniões plenárias, de comissões e visitas de apuração de irregularidades em instituições de atendimento ao idoso.

#### CAPITULO III

##### DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

Artigo 4º - O CMI será composto:

I - por 10(dez) membros e seus respectivos suplentes, dos quais 05 (cinco) escolhidos pelas entidades não governamentais ligadas à área do idoso e 05(cinco) indicados pelo Poder Público Municipal, através de suas Secretarias, todos nomeados pelo Prefeito, os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02(dois) anos , permitida a recondução apenas por uma vez e igual período, mediante novo processo eleitoral .

II - o CMI, agilizará providências para o processo de indicação dos representantes das organizações não governamentais, para o biênio subsequente com prazo anterior a sessenta dias, antes do término do mandato

III - o CMI, solicitará ao Prefeito, com antecedência de sessenta dias, a indicação dos representantes, para o biênio subsequente;

IV - a diretoria executiva do CMI, é composta por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretário, os quais são escolhidos pelo colegiado, sem qualquer discriminação, através de votação aberta;

V - a eleição da diretoria executiva será realizada na primeira reunião, com pauta única;

VI - a função de conselheiro não é remunerada, possui caráter relevante e o seu exercício é considerado prioritário, justificando as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento às suas Assembléias, reuniões ou outras participações de interesse do Conselho.

#### SEÇÃO I

##### Da Diretoria Executiva

Artigo 5º. Compete ao Presidente:

I - convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias, seguindo sempre à pauta de discussões, sem dela se desviar;

II - ordenar o uso da palavra;

III - submeter à votação as matérias a serem decididas em Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que achar necessário e somente participando das votações em caso de empate;

IV - assinar atas, resoluções, portarias e/ou documentos relativos às deliberações do Conselho;

V - delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação da plenária;

VI - decidir sobre as questões da ordem;

VII - representar o Conselho em todas as reuniões, em juízo ou fora dele , podendo delegar a sua representação do Conselho;

VIII - submeter à plenária os convites para representar o CMI em eventos externos, apresentando formalmente o nome do conselheiro escolhido;

IX - determinar ao Secretário, no que couber, a execução das deliberações emanadas do CMI;

X - formalizar, após aprovação do CMI, os afastamentos e pedidos de licença de seus membros;

XI - determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos a exame do CMI;

XII - instalar as comissões constituídas pelo CMI;

XIII - divulgar assuntos deliberados pelo CMI;

XIV - cumprir e fazer cumprir as normas e decisões tomadas pelo CMI.

Artigo 6º. O presidente será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice presidente que deverá cumprir o exercício de suas atividades.

I - O exercício da presidência do CMI caberá, alternadamente, a representantes do governo e da sociedade civil.

Artigo 7º. Compete ao Primeiro Secretário:

I - secretariar as reuniões do Conselho;

II - lavrar as atas das reuniões, proceder a sua leitura e submeter-la à apreciação do Conselho, encaminhando-a aos Conselheiros através da Secretaria executiva;

III - expedir correspondências, arquivar documentos, procurar justificativas dos ausentes, manter os Conselheiros informados das decisões adotadas e zelar pelo arquivo e demais documentos;

IV - substituir o Vice Presidente em suas ausências e o Presidente na falta de ambos, ou em caso de vacância até que o CMI eleja novo titular;

V - prestar na Plenária , as informações que forem solicitadas pelo Presidente e por Conselheiros, informando-a todos os fatos que tenham ocorrido no CMI;

VI - exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pela Plenária;

VII - encaminhar à Secretaria Executiva a execução das medidas aprovadas pela Plenária.

Artigo 8º. As ações do primeiro Secretário serão subordinadas ao Presidente que atuará em conformidade com as decisões do Plenário.

Artigo 9º. O Secretário, em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo segundo Secretário, a quem competirá o exercício de suas atribuições.

#### SEÇÃO II

##### Das Comissões

Artigo 10º. As Comissões Temáticas, permanentes ou temporárias serão constituídas paritariamente por no mínimo, dois membros eleitos em Plenário;

I - as atividades das Comissões Temáticas obedecerão as metodologias e normas de procedimentos elaboradas pela própria comissão, avaliadas e aprovadas em seção Plenária do Conselho;

II - as Comissões Temáticas poderão ser compostas por membros titulares e/ou suplentes;

III - as Comissões Temáticas deverão trabalhar de acordo com as prioridades e demandas;

IV - as Comissões Temáticas deverão apresentar relatórios de suas atividades quando necessário ou solicitado pela Plenária do Conselho.

Artigo 11º. O Conselho terá as seguintes Comissões :

a) Comissão de Visitas as ILPIS - Instituições de Longa Permanência de Idosos;

b) Comissão de Visitas e Acompanhamento de Denúncias;

#### SEÇÃO III

##### Do Plenário

Artigo 12º. Compete ao Plenário do CMI:

I- deliberar, por maioria de 2/3(dois terços) dos Conselheiros nos seguintes casos:

a) aprovação e alteração do Regimento Interno

b) eleição da Diretoria Executiva;

c) deliberação sobre a movimentação dos recursos vinculados ao Fundo Municipal do Idoso;

II - nos demais casos com a presença da maioria simples (50% + 1) dos Conselheiros em primeira convocação e, em segunda convocação trinta minutos após, com qualquer número.

Parágrafo Único. No caso do inciso I, se não for alcançado o quorum de 2/3 (dois terços), será convocada nova reunião.

III - deliberar sobre assuntos encaminhados à sua apreciação;

IV - aprovar a criação e dissolução de Comissões Temáticas, suas respectivas competências, sua composição e prazo de duração;

V - requisitar, aos órgãos da administração pública municipal e as organizações não governamentais, documentos, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;

VI - convocar a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso que se realizará a cada 02(dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, sob a coordenação deste Conselho mediante Regimento próprio;

VII - deliberar por maioria simples(50% + 1) a destituição de Conselheiros.

Artigo 13º. O Plenário será composto pelos membros titulares do Conselho, ao qual compete acompanhar e controlar, em todos os níveis, as ações de sua competência.

Parágrafo Único. Os membros suplentes terão direito a voz nas reuniões, tendo direito a voto quando em substituição do titular, integrando o Plenário para efeito de quorum.

Artigo 14º O Plenário do Conselho reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, na sede do Conselho Municipal do Idoso - Secretaria de Assistência Social e Cidadania, sempre na primeira quinta-feira do mês, tendo inicio as 9:00horas, por convocação de seu Presidente, ou de um terço de seus membros, e reuniões extraordinárias, sempre que necessário, observado, em ambos os casos o prazo mínimo de cinco dias para a realização da reunião;

Artigo 15º. As plenárias serão publicadas, precedidas de ampla divulgação e as resoluções aprovadas serão encaminhadas à Secretaria Executiva para publicação na imprensa oficial, onde houver, ou para ser amplamente divulgada como de costume.

Artigo 16º. As reuniões terão sua pauta preparada pela Secretaria Executiva, sob a supervisão do Presidente, e dela constará necessariamente:

I - abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;

II - outros assuntos de ordem geral de interesse do Conselho;

III - avisos, comunicações, apresentação de correspondências e documentos de interesse do Plenário;

IV - a ordem do dia abrangerá a discussão e votação de matéria.

Artigo 17º. Será lavrada ata de cada reunião contendo exposição resumida dos trabalhos, conclusões e deliberações, sendo assinada por todos os presentes após aprovação da plenária e arquivada.

Artigo 18º. As manifestações do Conselho Municipal do Idoso se darão através de resoluções, deliberações, recomendações e pareceres.

#### CAPITULO IV

##### DOS CONSELHEIROS

Artigo 19º. Aos membros do CMI compete:

I - comparecer as reuniões plenárias, já tendo apreciado a ata da reunião anterior;

II - justificar por escrito as faltas em reuniões do Conselho até a data da reunião seguinte;

III - assinar a lista de presença na reunião a qual comparecer;

IV - solicitar a Secretaria Executiva com antecedência de 7(sete) dias úteis, a inclusão na agenda dos trabalhos, de assuntos que desejam discutir ;

V- debater e votar a matéria em discussão;

VI - pedir vista de processos em discussão, devolvendo-o com parecer no prazo máximo de 10(dias), ou requerer a prorrogação pelo mesmo prazo desde que justificado por escrito;

VII - apresentar relatórios e pareceres dentro do prazo estabelecido pelo Presidente;

VIII - propor temas e assuntos á deliberações do Plenário;

IX - apresentar questão de ordem na reunião;

X - acompanhar as atividades da Secretaria Executiva;

XI - propor alterações no Regimento Interno;

XII - votar e ser votado para cargos do CMI;

XIII - fornecer a Secretaria Executiva, todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que o julgar importantes para os trabalhos do CMI, ou ainda, quando solicitados pelos demais membros, respeitando suas prerrogativas;

XIV - requerer votação de matéria em regime de urgência;

XV - apresentar moções, requerimentos ou preposições sobre assuntos ligados ao idoso;

XVI - deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas comissões temáticas;

XVII - participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento.

Artigo 20º. A substituição do conselheiro titular pelo suplente ou outro representante institucional se dará nos seguintes termos:

I - em caso de vacância, o conselheiro suplente completará o mandato do substituto;

II - no caso de falta do conselheiro titular, o suplente assumirá;

&lt;p

# esportes

## Fernandopolenses são medalhistas na 'Corrida Band'

Competição contou com a participação de cerca de 800 atletas

→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

**C**om o objetivo de enfatizar a importância da prática do esporte como forma de manter uma vida mais saudável, foi realizada no último domingo, 08, em São José do Rio Preto, a "Corrida Band 5/10k". A atração esportiva contou com a participação de aproximadamente 800 atletas de toda região e estados vizinhos.

Com total apoio da Prefeitura de Fernandópolis através da SMEL - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, uma delegação de 16 atletas do município participou da competição e três dos competidores conquistaram classificação no pódio.

Dolores Santos foi destaque como 2ª colocada na categoria 50/54 anos, Bárbara Bitencourt ganhou o 1º lugar na categoria 20/24 anos e Guilherme Diegues foi o 2º colocado na categoria 20/24 anos.

Para o técnico Jeferson Falchi, a participação dos atletas de Fernandópolis, além da prática esportiva, foi um momento de integração com resultados satisfatórios para todos. A equipe agora se prepara para novas competições nos próximos meses.



Medalhistas de Fernandópolis comemoram colocação



Torcida corintiana reunida no Bar Sangue Azul para comemorar o título de Campeão Paulista 2018, conquistado, na tarde deste domingo, após vitória diante do Palmeiras.


**Poly Sport**  
[polysportnet](http://polysportnet)  
 (17) 3463-9001    (17) 3442-6995  
**E-mail:** polysportfernandopolis@hotmail.com  
**Rua Brasil, 2094 - Centro - Fernandópolis - SP**

# ALEXANDRE SABADIN

**Pós Graduado em Fisiologia do Exercício e Nutrição Esportiva**  
**Exercício Funcional e Emagrecimento**  
**Atividade Física para Idosos**

#suametaemeuobjetivo

 (17) 99751-0989  
 (17) 98128-9766  
 @alexandresabadin

### publicações



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

#### DECRETO N° 8.045 - DE 09 DE ABRIL DE 2018

(Regulamenta o funcionamento e o uso da Biblioteca Municipal, criada pela Lei N° 01, de 03 de abril de 1951, e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

#### D E C R E T A:

#### Das Competências

Art. 1º As normas estabelecidas no presente Decreto têm por finalidade regular o funcionamento e o uso da Biblioteca Municipal, criada pela Lei n° 01, de 03 de abril de 1951.

Art. 2º A finalidade de Biblioteca Municipal é proporcionar ao público em geral, um ambiente favorável à formação do hábito de leitura, visando a pesquisa e a educação individual, proporcionar a oportunidade para o desenvolvimento social e intelectual.

Art. 3º Compete ao bibliotecário:

I - centralizar as atividades de aquisição, registro, catalogação, classificação, guarda, conservação, informação e empréstimo de livros, folhetos, periódicos, mapas e quaisquer outras publicações de interesse geral;

II - promover a aquisição das publicações por compra, doação ou permuta;

III - organizar e manter atualizados catálogos e bibliografias correntes de editora, livrarias e instituições especializadas;

IV - selecionar as publicações doadas para o acervo, eliminando ou permitindo as que não sejam de interesse da biblioteca;

V - selecionar as publicações recebidas por meio de doações, tombar os volumes de interesse da biblioteca para o acervo, disponibilizá-los em um dos Projetos da Biblioteca Pública, ou aplicar a Lei nº. 4.578 de 17 de fevereiro de 2017;

VI - organizar e manter atualizados os fichários dos leitores e de sugestões;

VII - proceder à catalogação e classificação das obras recebidas;

VIII - organizar catálogos que sejam indispensáveis para o bom funcionamento da Biblioteca;

IX - realizar campanhas educativas com filmes, conferências, cursos, propaganda através da imprensa escrita e falada, exposições das obras recém adquiridas, cartazes educativos e outros meios adequados;

X - fazer relatórios mensais e anuais sobre o desenvolvimento da Biblioteca, enviando-os para apreciação do Prefeito Municipal;

XI - fazer relatórios mensais e anuais sobre o desenvolvimento da Biblioteca, para diagnóstico e ampliação de Políticas Públicas voltada a Biblioteca;

XII - manter intercâmbio de informações com outras Bibliotecas e centros de documentação do País.

Art. 4º Compete aos atendentes, além das atribuições inerentes à função:

I - registrar os leitores, renovando suas inscrições sempre que necessário, atualizando suas fichas de inscrições;

II - orientar o leitor quanto ao uso da Biblioteca;

III - fiscalizar o ambiente, mantendo vigilância permanente para o bom cumprimento do Regimento Interno da Biblioteca.

IV - fornecer ao leitor todas as informações solicitadas;  
 V - preencher formulários, manter os livros nas estantes segundo rigorosa ordem de classificação e proceder outras atividades correlatas para o bom funcionamento da Biblioteca Municipal.

#### Do Funcionamento e Uso

Art. 5º O horário de atendimento da Biblioteca é das 8:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

#### Das Inscrições

Art. 6º Poderá inscrever-se como sócio da Biblioteca "Cleusa Maria Papani de Queiroz" Municipal residentes do município de Fernandópolis e do Distrito de Brasília, desde que se disponha a seguir os ditames do presente Decreto;

§1º - A inscrição será feita mediante a apresentação:

I - carteira de Identificação;

II - duas fotos 3x4 recentes;

III - comprovante de endereço atualizado, preferencialmente por conta de energia, de água ou de telefone.

§2º - O cartão de associação é de uso pessoal e intransferível, porém na sua ausência será permitido a retirada por terceiro (desde que expressamente autorizado pelo leitor).

§3º - No caso de perda do cartão de associado, o leitor poderá requerer a segunda via, mediante o pagamento de R\$1,00.

#### Dos Empréstimos e Devoluções

Art. 7º O leitor que desejar fazer empréstimos de livros deve dirigir-se as estantes, e no caso de dúvidas poderá recorrer a bibliotecário/a, ao responsável designado ou aos atendentes, sendo que para que seja formalizado o empréstimo deverá se dirigir ao balcão de atendimento;

Parágrafo único - Não será permitida, em hipótese alguma, a retirada de livros cujo empréstimo não for devidamente formalizado;

Art. 8º Ao leitor será facultada retirada de dois (02) livros por vez, pelo prazo máximo de quinze (15) dias, exceto aqueles considerados "provas escolares", onde o prazo será de sete (07) dias;

Art. 9º O prazo de empréstimo pode ser renovado pessoalmente ou por telefone;

Art. 10 Ao devolver os livros à Biblioteca Municipal, o leitor deverá trazer o cartão de associado para a devida devolução;

Art. 11 O leitor responderá pelos livros retirados e em caso de danificação ou perda, indenizará, obrigatoriamente, a Biblioteca Municipal, nos termos do artigo 16 do presente decreto.

#### Da consulta local às publicações

Art. 12 O sistema da Biblioteca Municipal é de livre acesso às estantes, podendo o leitor recorrer à Bibliotecária e seus auxiliares.

Parágrafo único - Após a consulta às publicações deverão ser devolvidas no balcão de atendimento, sendo que o leitor assinará o livro de consultas.

#### Das reservas

Art. 13 Os livros deverão ser entregues no prazo de 15 dias, podendo ser renovado por mais 02 vezes consecutivas, após este período deverá ser imediatamente devolvido a Biblioteca Municipal, salvo os livros considerados "provas escolares" (prazo de 07 dias, podendo ser renovado por mais 07 dias após concordância da bibliotecária ou dos atendentes).

#### Das sugestões

Art. 14 A contribuição dos leitores de sugestões para melhoria do acervo, instalações, projetos, atendimento etc... serão devidamente

consideradas e anotadas em uma FICHA DE SUGESTÕES que será fornecida pela Biblioteca.

#### Das Penalidades

Art. 15 O leitor que não devolver os livros que se encontram em seu poder no dia determinado ficará sujeito às seguintes sanções:

I - pagamento de multa no valor de R\$1,00 para cada dia de atraso;

II - para cômputo da multa serão incluídos sábados, domingos e feriados;

Art. 16 À Biblioteca Municipal se reserva o direito de suspender o empréstimo de livros ao leitor que não devolve-lo em perfeita ordem;

Art. 17 Este Decreto não se aplica os fatos ocorridos antes da sua publicação, prevalecendo à redação do Decreto anterior aos casos inscritos e lançados no Livro de Multas, situação em que os infratores deverão acertar a sua situação com o pagamento das respectivas multas e devoluções.

§1º - Caso não ocorra o adimplemento por parte do infrator, o mesmo terá sua inscrição permanentemente cancelada, até que saia situação seja regularizada.

§2º - Os casos de reincidência serão enquadrados nas penalidades previstas neste Decreto.

Art. 18 O leitor que não devolver os livros dentro do prazo estabelecido neste Decreto será notificado primeiramente por telefone, não acertando sua situação será enviado uma correspondência através de carta registrada com "AR" para que no prazo de 45 dias (contados da data do recebimento do AR) faça o pagamento da multa e devolução do livro, caso contrário sua inscrição será permanentemente cancelada.

#### Da Manutenção da Ordem no Recinto da Biblioteca

Art. 19 A Administração da Biblioteca não permitirá sob-hipótese alguma:

I - que o leitor fume dentro da biblioteca;

II - que o leitor coma ou traga iguarias para a biblioteca, preservando a limpeza, higiene e conservação dos mobiliários, assim como, dos equipamentos de uso coletivo;

III - que o leitor mantenha diálogo insuportável, de maneira que perturbe outros leitores no recinto.

Parágrafo único - A Administração da Biblioteca poderá exigir dos circunstâncias, caso incidam nas proibições deste artigo, que se retirem de suas dependências, adotando as medidas que julgar convenientes;

Art. 20 O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Cultura são as únicas autoridades competentes para, ouvido o Bibliotecário ou o responsável designado, tomar as medidas legais ou autorizar exceções determinadas por motivos relevantes.

Art. 21 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma",

09 de abril de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Terça-feira, dia 10 de Abril de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.268.



Atiradores do TG em visita ao batalhão de Lins

## ■ UNIDADE OPERACIONAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO

## Atiradores do Tiro de Guerra visitam Batalhão de Lins

Jovens conheceram a unidade e participaram de instruções de campo

→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

**N**o último dia 3, os atiradores do Tiro de Guerra de Fernandópolis, com a supervisão do chefe de instrução 1º Sgt. Mário Lucio Dornelles Gomes, estiveram na cidade de Lins

em uma viagem de instrução ao 37º Batalhão de Infantaria Leve – 37º BIL.

A visita de 21 atiradores do TG Fernandópolis ao batalhão de Lins teve como principal objetivo, proporcionar à turma de Atiradores a oportunidade de conhecer uma Unida-

de Operacional do Exército Brasileiro, sua estrutura e rotina de trabalho e participarem de instruções de campo e sobrevivência com os militares.

"Foi uma excelente oportunidade para os atiradores de Fernandópolis conhecer uma Unidade Operacional

do nosso Exército Brasileiro que participa efetivamente de missões reais. Também foi de grande valia as informações e instruções repassadas pelos integrantes do 37º BIL a eles, e tenho certeza que suas expectativas foram superadas" explanou o 1º Sgt. Mário Lucio Dornelles.

**ASSINE oextra.net**  
SEU JORNAL DIÁRIO

**PEÇA AGORA!**

Ligue (17) 3462-1727 ou 3442-2445  
Ou envie e-mail para assinatura@oextra.net

**RESTAURANTE TANGERINA'S THERMAS ÁGUA VIVA**  
FERNANDÓPOLIS/SP

**NESTE DOMINGO 08.04.18 AS 12H00MIN**  
**NOSO ALMOÇO É ESPECIAL**

**SELF SERVICE**  
**R\$ 19,99 POR PESSOA**  
Whatsapp Thermas Oxx17 99601-0407

**Dr. Hugo Yamagata Yasuda**  
CRM 109.308  
Oftalmologia Clínica e Cirúrgica  
Especialista em Glaucoma

ATENDE PARTICULAR E CONVÉNIOS  
APAS | BENS SAÚDE | FUNDAÇÃO CESP | HB SAÚDE  
POSTAL SAÚDE | SÃO FRANCISCO | SAÚDE CAIXA  
BRADESCO SAÚDE | CABESP | CASSI | ECONOMUS

17 3462-1742  
Av. Amadeu Bizelli, 978 - Centro - Fernandópolis

**ACESSE:**  
**www.oextra.net**

**Informação com credibilidade**

**ANOS!**

**COLÉGIO COOPERE**

**Venha fazer parte da nossa família**

**Educação Infantil, Pré 1º ano Manhã/Tarde**

**Sistema Etapa do 6º ano a 3ª série do Ensino Médio**

**Melhores Resultados!**

**MATRÍCULAS 2018 ABERTAS**

## ■ FOMENTAR A AGROPECUÁRIA LOCAL

## Prefeito assina convênio de R\$ 20 mil do SEIAA

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

O prefeito de Guarani d'Oeste, Nilson Timporim Caffer, assinou na última sexta-feira (06), um convênio no valor de R\$ 20 mil providos pelo Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento (SEIAA) para fomentar a atividade agropecuária local. O convênio foi assinado pelo secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, Arnaldo Jardim, e o chefe do executivo municipal na sede da Pasta Estadual, na capital.

De acordo com o prefeito, a quantia será utilizada na manutenção de trechos de estradas rurais a serem definidos. Segundo levantamento realizado pela Engenheira Agrônoma do município, Renata Danielle Cardoso Delazari, são atendidos cerca de 50 agricultores pelo trabalho de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER.

O secretário Arnaldo Jardim ressaltou a importância da integração entre o Estado e municípios em prol do fortalecimento da agricultura. "Por meio da liberação dos recursos, será possível melhorar a infraestrutura da atividade, apoiando principalmente o pequeno produtor e o agricultor familiar", afirmou.

Os objetivos do Programa



Prefeito Nilson (à esquerda) no momento da assinatura do convênio

**DAY USE Familiar**

**QUER APROVEITAR UMA TEMPORADA NO ÁGUA VIVA COM A SUA FAMÍLIA?**

Agora temos duas modalidades de títulos:  
**R\$ 90 ATÉ 3X S/ JUROS P/ 90 DIAS**

**R\$ 180 ATÉ 6X S/ JUROS P/ 180 DIAS**

(17) 99634-0201 | (17) 3465-0400 | (17) 3465-0407  
reservas@aguaviva.tur.br

**Aguaviva**